



Prefeitura Municipal de Castro

Processo n° 14080 / 2016

Código EBX8
Verificador :

Requerente: REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER-
REGIONAL DE CASTRO

Data / Hora: 31/08/2016 10:51

Assunto: Solicitação de informações

Subassunto: Solicitação de Informações

Emitido: CAMILA RAMOS

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	
CÓPIA AUTENTICADA CONFERE COM O ORIGINAL	
13/09/16	

Nilce Antunes
Escriturária - Mat. n° 7086
Procuradoria Geral do Município
Castro - PR



GABINETE

COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 14080/2016 Cód. Verificador: EBX8

Requerente: 523623 - REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER-REGIONAL DE CASTRO
CPF/CNPJ: 00.470.986/0001-63
Endereço: RUA PADRE NICOLAU BALTAZAR Nº: 11 CEP: 84.165-460
Cidade: Castro Estado: PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado Fone Cel.: Não Informado
E-mail: Não Informado
Procurador: REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER-REGIONAL DE CASTRO
Assunto: Solicitação de informações
Subassunto: Solicitação de Informações
Data de Abertura: 31/08/2016 10:51
Previsão: 30/09/2016

Observação:

SOLICITA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO - 9811-0953 - ROSINA

REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER-
REGIONAL DE CASTRO

Requerente

FIDELIS SKOLIMOSKI

Funcionário(a)

Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	
CÓPIA AUTENTICADA CONFERE COM O ORIGINAL	
13.09.16	

Antunes
aria - Mat. n° 7080
ndoria Geral do Município
Castro - PR



REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER
CASTRO — PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR REINALDO CARDOSO
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO

Castro, 12 de Agosto de 2016.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste solicitar a disponibilização de espaço em regime de comodato onde a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Castro, através de seu corpo de voluntárias, possa realizar permanentemente atendimento multidisciplinar aos portadores de neoplasias. Como é de conhecimento público, a Rede Feminina atua há 43 anos na comunidade de Castro, prestando auxílio aos enfermos carentes, seja no quesito de acompanhamento ao tratamento médico, bem como na complementação alimentar, fornecimento de medicamentos, acompanhamento psicológico e demais ações de apoio ao tratamento dos diversos tipos de câncer.

Carecemos, entretanto, de local adequado para o estoque de bens a serem distribuídos, a realização de reuniões de orientação e apoio, bem como para a realização de ações destinadas à obtenção de fundos para a manutenção das atividades. Destarte, sabedoras que somos de seu elevado espírito público e amplo comprometimento com o bem-estar da população, requeremos, cumpridas as exigências legais, seja-nos cedido espaço adequado a tais atividades pelo prazo de dez anos, como concessão não onerosa.

Ao ensejo apresentamos protestos de estima e consideração.


ROSINA PEREIRA JORGE CARDOSO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	
COPIA AUTENTICADA CONFERE COM O ORIGINAL	
13.09.16	

Ice Antunes
Escriturária - Mat. n° 7004
Procuradoria Geral do Município
Castro - PR

Ata 07/2015

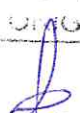
As dez dias do mês de novembro de 2015 na Sede, Casa Rosa, reuniram-se às 19 horas as voluntárias para preparação do Show de prêmios que se realiza no próximo dia 13 de novembro no salão paroquial da igreja nossa senhora do Rosário na Vila Rio Branco. As voluntárias embalar os brindes e prender as cartelas de bingo. A presidente pede que se faça doar todos os brindes para que as pessoas que doaram não se questionem pelo brinde não ter saído. Encarregar Roseli para comprar os ingredientes do pastel que será feito em doação do trabalho da Sr. Meires Simião e equipe da Paróquia nossa senhora do Rosário. O Senhor Le da Cruz se propõe a cantar o bingo e assumir o som, além de pastel será vendido, cachorro quente e bebidas. As voluntárias que não venderam todos os cartelas favor se esforcarem para que tudo seja vendido. É o último evento antes do final de Ano portanto é de bom que se faça um bom retorno em dinheiro no caixa para próxima presidente. Nada mais havendo a tratar encerro esta ata que vai por mim assinada pela presidente e demais presentes. Castro 10 de novembro 2015

Ququeria, Tico, Silvana, André, ...

Ata 08/2015

As vinte e oito dias do mês de dezembro de 2015, reuniram-se as voluntárias na sede Igreja Maria, para compor a nova diretoria que regerá no período de 2016 a 2018. A Presidente em exercício Rosane Dallarmi Bueno Aguiar. e tempo em que esteve à frente da entidade eadora que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	
CÓPIA AUTENTICADA CONFERE COM O ORIGINAL	
13.09.16	

Nise Antunes
Escrituraria - Mat. n° 7000
Procuradoria Geral do Município
Castro - PR

a Rede para entregue nas mãos das voluntárias que se doam e honram os assistidos que merecem nosso apoio. Por unanimidade elitta a nova diretoria! Presidente: Rosina Pereira Jorge Cardoso, vice-presidente: Sueli de Andrade Silva, 1ª secretária: Christina Kitzinger Gomes, 2ª secretária: Terizinha Pinderlen Lavoura Rêim, 1º Tesoureira: Sineia Maria Nadal Cardoso, 2º tesoureira: Luciana Laurita Bohajenko. Relações Públicas, Rita de Cássia Spina Nequeira. Coordenação Assistencial Vilmarie de Fátima Pinão, Renata Hurla. Coordenação Social Iná Medeiros Moreira. Departamento médico Dr Idéides Nascimento e Silva Bueno. A nova presidente sr Rosina Pereira Jorge Cardoso agradece a confiança depositada cumprimentou o trabalho das voluntárias que estão entregando a diretoria e pede a colaboração de todas no caminhar da nova gestão. Nada mais havendo a tratar encerra esta ata que vai por mim assinada pela presidente e demais presentes. Castro 28 de dezembro de 2015.

Dequira, Rosane Gallormi Bueno, Rosângela, Lúcia Corancho, Vilmarie de Fátima Pinão - Rosina M. Cardoso, Sineia M. Nadal, Christina Kitzinger Gomes, Sueli de Andrade e Silva, Edilene, Soraia S. Cruz, Iná P. Pereira, Luciana Carlos, Flávia, Diana M. Bueno, Terizinha P. Rêim, Bohajenko, Sônia, Lúcia Ede Oliveira, Jurete Lovatki Corso, Lígia B. K. Soares. Fez de fev. Cast. Em tempo petifio esta ata que o nome da 1ª secretaria fica assim denominada: Christina Guadrin Kitzinger Gomes. Nada mais havendo a tratar eu Rita de Cássia Spina Nequeira assino esta ata que vai por mim, secretaria, assinada e pela presidente. Dequira

Gallormi Bueno Castro 28 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	
CÓPIA AUTENTICADA CONFERE COM O ORIGINAL	
13/09/16	

Nilce Antunes
Escritária - Mat. n° 7080
Procuradoria Geral do Município
Castro - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.470.986/0001-63 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/03/1995	
NOME EMPRESARIAL REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER - REGIONAL DE CASTRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R NICOLAU BALTAZAR		NÚMERO 11	COMPLEMENTO CASA
CEP 84.165-460	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASTRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/12/2015** às **16:30:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	
CÓPIA AUTENTICADA CONFERE COM O ORIGINAL	
13/09/16	<i>D</i>

Nilve Antunes
Escriturária - Mat. n° 7080
Procuradoria Geral do Município
Castro - PR

REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER - REGIONAL DE CASTRO

1

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO

ARTIGO PRIMEIRO - A REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER - REGIONAL DE CASTRO, fundada em 16 de janeiro de 1995, em Castro estado do Paraná, entidade civil com personalidade jurídica, reger-se-á pelos presentes estatutos.

CAPITULO II

SEDE - FORO - DURAÇÃO

ARTIGO SEGUNDO - Terá como sede e foro a cidade de Castro, estado do Paraná, à Rua Nicolau Baltazar, 11, Centro, na cidade de Castro, Estado do Paraná, e durará por tempo indeterminado.

CAPITULO III

FINS

ARTIGO TERCEIRO - Terá por finalidade:

- A)- Difundir, especialmente no meio feminino, conhecimentos gerais sobre o câncer, visando principalmente a prevenção da moléstia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	
CÓPIA AUTENTICADA CONFERE COM O ORIGINAL	
13,09.16	

Nilton Antunes
Escriturário - Mat. n° 7086
Procuradoria Geral do Município
Castro - PR

REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER - REGIONAL DE CASTRO

2

- B)- Organizar campanhas e angariar donativos e contribuições regulares para auxiliar na manutenção do HOSPITAL ERASTO GAERTNER.
- C)- Auxiliar na Assistência ao doente em tratamento no HOSPITAL ERASTO GAERTNER.

ARTIGO QUARTO - Não havendo fins lucrativos, a REDE FEMININA FEMININA DE COMBATE AO CANCER - REGIONAL DE CASTRO, aplicará parte de sua receita para auxílio da comunidade da Região.

ARTIGO QUINTO - A REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER - REGIONAL DE CASTRO, tem autonomia para criar estrutura própria conforme a necessidade.

CAPITULO IV

GRUPO SOCIAL

ARTIGO SEXTO - O ingresso na REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER - REGIONAL DE CASTRO é facilitado à mulheres com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, cujos nomes tenham sido propostos à Diretoria, mediante preenchimento do modelo de pedido de ingresso próprio.

ARTIGO SETIMO - Haverá 3 (três) categorias de sócias:

- A)- FUNDADORA: Toda mulher que esteve presente à sessão de instalação da Entidade;
- B)- VOLUNTARIA: Toda mulher que se dispuser a prestar com regularidade serviço voluntário para o alcance dos objetivos da REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER - REGIONAL DE CASTRO, segundo critérios estabelecidos pela Diretoria;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	
CÓPIA AUTENTICADA CONFERE COM O ORIGINAL	
13/09/16	

Alice Antunes
Escrituraria - Mat. n° 7080
Procuradoria Geral do Município
Castro - PR

REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER - REGIONAL DE CASTRO

3

C)- CONTRIBUINTE: Toda mulher que contribuir regularmente com anuidade estipulada pela Diretoria.

PARAGRAFO UNICO: As sócias que deixarem de prestar suas contribuições durante dois anos consecutivos serão eliminadas do quadro social, automaticamente.

ARTIGO OITAVO - São de direitos e deveres da SOCIA VOLUNTARIA:

- A)- Tomar parte efetiva nos trabalhos, inclusive os assistenciais e educacionais;
- B)- Comparecer a reuniões, sessões e solenidades da REDE FEMININA;
- C)- Desempenhar cargos para os quais for eleita, salvo por motivos justificados;
- D)- Votar e ser votada para qualquer cargo;
- E)- Contribuir com a anuidade de sócia;
- F)- Propor à Diretoria da REDE o nome de novas sócias;
- G)- Dispor de tempo semanal mínimo, a critério da Diretoria, para desempenho regular de suas atividades junto aos setores da REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER - REGIONAL DE CASTRO, em caráter de voluntariado.

CAPITULO V

ORGAOS DE DIRECAO

ARTIGO NONO: A REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER - REGIONAL DE CASTRO será administrada por uma Diretoria composta de:

- 1 (uma) PRESIDENTE
- 1 (uma) VICE PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	
CÓPIA AUTENTICADA CONFERE COM O ORIGINAL	
13/09/16	

Nídice Antunes
Escriturária - Mat. n° 7080
Procuradoria Geral do Município
Castro - PR

REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER - REGIONAL DE CASTRO

4

Estas contarão com a colaboração de:

- 1 (uma) PRIMEIRA SECRETARIA E SEGUNDA SECRETARIA
- 1 (uma) PRIMEIRA TESOUREIRA E SEGUNDA TESOUREIRA

Que ficarão responsáveis pelas respectivas funções de cada cargo.

CHEFES DE SETOR: Indicarão a chefia dos setores que se fizerem necessários para melhor desempenho de Diretoria dando prioridade aos de ação EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL.

- 1 (uma) CHEFE DO SETOR EDUCACIONAL
- 1 (uma) CHEFE DO SETOR SOCIAL
- 1 (uma) CHEFE DO SETOR ASSISTENCIAL

PARAGRAFO UNICO: A DIRETORIA será eleita pelas sócias voluntárias atuantes.

O prazo de mandato da PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE, SECRETARIAS, TESOUREIRAS e as CHEFES DOS SETORES: Educacional, Social e Assistencial, será de 2 (dois) anos com direito à reeleição.

ARTIGO DECIMO - Os cargos de DIREÇÃO somente poderão ser exercidos por Sócias Voluntárias, as quais não respondem, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARAGRAFO UNICO - A REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER - REGIONAL DE CASTRO, não remunera sua diretoria, no todo ou em parte, nem distribui lucros, dividendos ou vantagens sob qualquer pretexto ou título.

ARTIGO DECIMO PRIMEIRO - A Diretoria compete:

- A)- Zelar pelo cumprimento do presente regimento;
- B)- Admitir, readmitir e eliminar sócias;
- C)- Administrar a REDE FEMININA REGIONAL e gerir seus negócios;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	
CÓPIA AUTENTICADA CONFERE COM O ORIGINAL	
13/09/16	

Nice Antunes
Escriturária - Mat. n° 7000
Procuradoria Geral do Município
Castro - PR

REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER - REGIONAL DE CASTRO

5

D)- A criação dos setores: ASSISTENCIAL, SOCIAL e EDUCACIONAL.

PARAGRAFO UNICO - A Presidente da REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER - REGIONAL DE CASTRO compete:

- A)- Superintender todos os serviços a cargo da REDE REGIONAL;
- B)- Convocar e presidir reuniões da sua DIRETORIA, e da ASSEMBLEIA GERAL;
- C)- Apresentar RELATORIO ANUAL de atividades e demonstrativo financeiro à DIRETORIA GERAL da REDE FEMININA CENTRAL;
- D)- Representar a REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER - REGIONAL DE CASTRO em todos os atos que se fizerem necessários na Região;
- E)- Estabelecer intercâmbio com entidades congêneres que se interessem pelo problema material, espiritual e social do câncer.

CAPITULO VI

PATRIMONIO

ARTIGO DECIMO SEGUNDO: O patrimônio da REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER - REGIONAL DE CASTRO será formado de todos os bens que vier a possuir.

PARAGRAFO UNICO: As rendas obtidas serão integralmente empregadas em melhoramentos e ampliações de seu serviço social e de suas obras, não remetendo, em hipótese alguma, numerário para fora do país.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	
CÓPIA AUTENTICADA CONFERE COM O ORIGINAL	
13/09/16	

Nilce Antunes
Escriturária - Mat. n° 7000
Procuradoria Geral do Município
Castro - PR

REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER - REGIONAL DE CASTRO

6

CAPITULO VII

DISPOSICOES GERAIS

ARTIGO DECIMO TERCEIRO - A ASSEMBLEIA GERAL, órgão deliberativo da REDE e constituída pela reunião das sócias quites.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A ASSEMBLEIA GERAL reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por ano na data de sua fundação, e extraordinariamente, sempre que for convocada pela Presidente da REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER - REGIONAL DE CASTRO ou por 20 (vinte) sócias quites.

PARAGRAFO SEGUNDO - As convocações deverão ser feitas 48 (quarenta e oito) horas, no mínimo, antes da sessão, pela imprensa, e por meio de convites dirigidos a cada membro, designando local, data, hora e pauta da sessão.

PARAGRAFO TERCEIRO - Em primeira convocação a sessão só poderá ser realizada com a maioria dos membros quites e não havendo "quorum" na hora marcada, será realizada 30 (trinta) minutos após com qualquer número de membros.

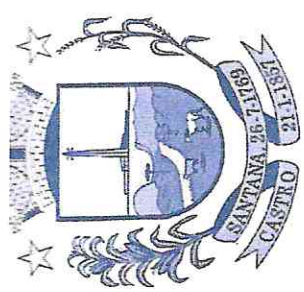
ARTIGO DECIMO QUARTO - Os casos omissos, não resolvidos satisfatoriamente pela Diretoria, terão a solução apontada pelo Poder Público.

ARTIGO DECIMO QUINTO - O presente ESTATUTO entra em vigor na data da sua publicação e aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	
CÓPIA AUTENTICADA CONFERE COM O ORIGINAL	
13/09/16	

Filipe Antunes
Escriturária - Mat. n.º 7000
Procuradoria Geral do Município
Castro - PR

Município de Castro



RECEBIDO
SECRETARIA DE SAÚDE
27-01-2017

01

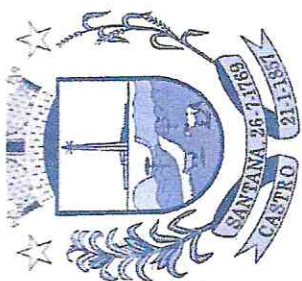
Cadastro de
Pacientes 01/42 RS

Obs. - Mantê-los com
atenção pois possuem
dados pessoais
sigilosos. RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	
CÓPIA AUTENTICADA CONFERE COM O ORIGINAL	
13 / 09 / 16	

Elce Antunes
Escriturária - Mat. n° 7080
Procuradoria Geral do Município
Castro - PR

Município de Castro



02

Cadastro de
Pacientes.

43/84

Mantê-los com atenção
pois possuem dados pessoais
sigilosos. RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	
CÓPIA AUTENTICADA CONFERE COM O ORIGINAL	
13/09/16	

Ice Antunes
Escrituraria - Mat. n° 7088
Procuradoria Geral do Município
Castro - PR



Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

M E M O R A N D O GS Nº 033

Data : 09/09/2016

Para : Procuradoria Geral do Município

Dr. Ronie Cardoso Filho

De : Secretaria M. da Família e Desenvolvimento Social
Damisa Martins Gomes

Assunto : Disponibilidade de prédio público.

Pelo presente informo que a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social conta com um espaço físico independente, sem uso, no Endereço sito a Rua Heráclio Mendes de Camargo, S/N – Vila Santa Cruz, ao lado do CRAS Luiz King, que pode ser cedido.

Era o que tínhamos a informar.

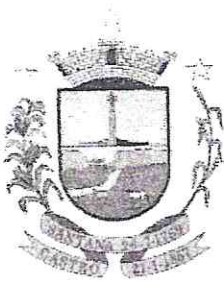
Respeitosamente.

DAMISA MARTINS GOMES

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	
CÓPIA AUTENTICADA CONFERE COM O ORIGINAL	
13/09/16	

Nilce Animes
Escriturária - Mat. n° 7080
Procuradoria Geral do Município
Castro - PR



Prefeitura Municipal de Castro
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO

PARECER

Informe a
Sra Secretária
de Assistência Social
se há algum espaço
disponível para
atender a demanda
do requerente.

[Handwritten signature]

Ronie Cardoso Filho
Procurador Geral do Município
OAB/PR nº 13.456

9/9/16

Declaro haver tomado ciência dos despachos e
recebido a documentação referente ao requerido.

CPF _____

Castro, ____/____/____

Assinatura do (a) Requerente

☐ ARQUIVAR

☐ DEFERIDO

☐ INDEFERIDO

Castro, ____/____/____

Assinatura do (a) Secretário (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	
CÓPIA AUTENTICADA CONFERE COM O ORIGINAL	
13/09/16	

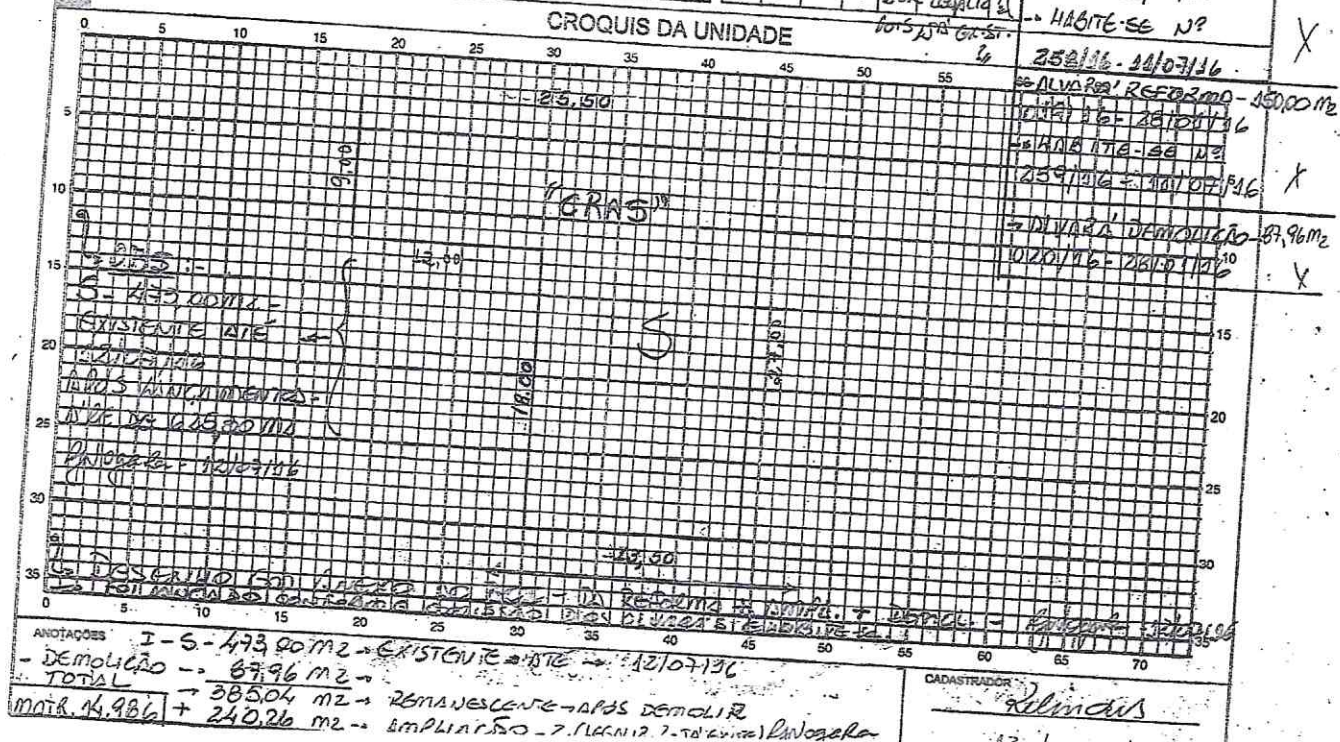
Nilce Antunes
Escriturária - Mat. n° 7080
Procuradoria Geral do Município
Castro - PR

Futuro CRAS - e/r. informacões - Sandro (Societ) em 24/09/2012

INSCRIÇÃO CADASTRAL									
CADASTRO		D	ZONA	SETOR	QUADRA	LOTE	FACE	UNIDADE	
00944-0		01	01	080	0048	0785		001	
INFORMAÇÕES GERAIS									
COMANDO			IDENTIFICAÇÃO ANTERIOR		CONTROLE		D	Z	QUADRA
INCLUSÃO			10		014427		01	01	0028
ALTERAÇÃO			11		01010028		1330		
NOME DO CONTRIBUINTE E ENDEREÇO DO IMÓVEL									
NOME DO CONTRIBUINTE									
MUNICÍPIO DE CASTRO									
CÓD. CONTRIB.									
691615									
NOME DO LOGRADOURO: AV - BC - R - VL - LARGO - PQ									
0140 RUA DR HERAGLIO MENDES									
NÚMERO									
206									
ANDAR									
APTº SALA									
C. BAIRRO									
NOME DO BAIRRO									
002 VILA SANTA CRUZ									
C. LOT.									
QUADRA									
LOTE									
033 0028 77-E									
CGC									
CPF									
24001311000108									
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA									
NOME DO LOGRADOURO: AV - BC - R - VL - LARGO - PQ									
PRACA PEDRO KALED									
NÚMERO									
22									
ANDAR									
APTº SALA									
C. BAIRRO									
NOME DO BAIRRO									
001 CENTRO									
CIDADE									
CASTRO									
U.F.									
PR									
INFORMAÇÕES DO TERRENO									
OCUPAÇÃO		PATRIMÔNIO		INCIDÊNCIA		FORMA		SITUAÇÃO	
0 - BALDIO 1 - EDIFICAÇÃO 2 - EM CONSTRUÇÃO 3 - CONST. PARALISADA 4 - RUÍNAS 5 - DEMOLIÇÃO 6 - AGROPECUÁRIA		0 - PARTICULAR 1 - P.B. FEDERAL 2 - P.B. ESTADUAL 3 - P.B. MUNICIPAL 4 - SOCIEDADE 5 - RELIGIOSO 6 - OUTRO		0 - NORMAL 1 - ISENTO IPTU 2 - ISENTO TSU 3 - ISENTO IPTU/SU 4 - IMUNE IPTU 5 - IMUNE TSU 6 - IMUNE IPTU/SU		0 - REGULAR 1 - TRIÂNGULO 2 - RETÂNGULO 3 - IRREGULAR		0 - MEIO DE QUADRA 1 - UMA ESQUINA 2 - DUAS ESQUINAS 3 - TRÊS ESQUINAS 4 - QUARTERÃO INTERIO 5 - ENCRAVADO	
29		30		31		32		33	
1		3		6		3		0	
FRENTE		TOPOGRAFIA		PEDOLOGIA		NÍVEL DA RUA		PAVIMENTAÇÃO	
0 - ENCR. C/SEVEDADO 1 - UMA FRENTE 2 - DUAS FRENTE 3 - TRÊS FRENTE 4 - MAIS DE TRÊS		0 - PLANA 1 - ACÍVE 2 - DECLIVE 3 - IRREGULAR		0 - NORMAL 1 - ROCHOSO 2 - ARENOSO 3 - ALAGADO 4 - INUNDÁVEL 5 - COMBINAÇÃO		0 - EM NÍVEL 1 - MAIS ALTO 2 - MAIS BAIXO		0 - ASFALTO 1 - PEDRA 2 - LAJOTA 3 - REVEST. PRIMÁRIO 4 - TERRA BATIDA 5 - RUA INABERTA	
34		35		36		37		38	
1		0		0		1		0	
TIPO DA LIMITAÇÃO		LIMITADO POR		FATOR DIFERENÇA					
0 - SEM LIMITAÇÃO 1 - MURO 2 - CERCA DE MADEIRA 3 - CERCA DE ARAME 4 - CERCA DE FERRÃO 5 - TAPA 6 - OUTRO TIPO 7 - COMBINAÇÃO		FRENTE LATERAL DIREITA FUNDOS LATERAL ESQUERDA		1 - CHACARA BALDIA 2 - GLEBA BALDIA 3 - GLEBA EDIFICADA					
		39 40 41 42		43				44 45	
		7 1 1 1							
ÁREA TOTAL m²		FRENTE		LAT. DIREITA		FUNDOS		LAT. ESQUERDA	
46		47		48		49		50	
588		15		32		27		32	
EQUIPAMENTOS URBANOS E SERVIÇOS PÚBLICOS NO LOGRADOURO									
M. FIO	SARJ.	PAV.	PASS.	ÁGUA	CAL.	ESQ.	ILUM.	R. TEL.	URBAN.
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
61	62	63	64	65					
X	X	X	X	X					
TESTADA E ÁREA DAS TAXAS									
CONS. CALÇAMENTO		ILUMINAÇÃO		LIMPEZA PÚBLICA		COLETA DE LIXO		INCÊNDIO	
66		67		68		69		70	
1500		1500		1500		62530		62530	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	
CÓPIA AUTENTICADA CONFERE COM O ORIGINAL	
13/09/16	

Nilce Antunes
Escriturária - Mat. n° 7080
Procuradoria Geral do Município
Castro - PR

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	
CÓPIA AUTENTICADA CONFERE COM O ORIGINAL	
13/09/16	

Nilce Antunes
Escriturária - Mat. n° 7000
Procuradoria Geral do Município
Castro - PR

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 14.986

Data: 21.09.93 - O lote de terreno foreiro sob nº 77-E, situado na Vila Santa Cruz, nesta cidade, com a área de 588,00 metros quadrados e inscrição cadastral municipal nº 01.6.039.0059.001, medindo 15,00 metros de frente para a rua Dr. Heráclio Mendes de Camargo, confrontando-se ao Norte, por uma linha quebrada que, partindo da frente, segue na direção Leste, na distância de 23,00 metros, daí para o Norte, na distância de 12,00 metros, com o lote nº 77-D, deste ponto, segue na direção Leste, na distância de 9,00 metros, dividindo com o prolongamento da rua Santo Antonio da Platina; ao Sul, onde mede 32,00 metros, com o lote nº 77-C; e, ao Leste, onde mede 27,00 metros, com terreno de sucessores de Heráclio Mendes de Camargo, contendo um barracão em alvenaria com a área de 150,00 metros quadrados.

Proprietário: - Paulo Roberto Pucci, brasileiro, professor, casado com Luciana Bannach Pucci, pelo regime de separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade, à rua XV de Novembro nº 172, CI-RG nº 1.144.933-Pr e inscrito no CPF-MF sob nº 287.729.979-15.

Matrículas originárias nºs 6.115 e 8.801, livro nº 2 de Registro Geral, deste cartório.

A presente matrícula foi aberta a requerimento do proprietário, protocolado sob nº 46.591, que fica arquivado em cartório e, de acordo com o artigo 238, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973. - Dou fé. - O Oficial: _____

R-1 - 14.986 - Prot. 51908 - 29.07.96 - DEVEDORES: - Paulo Roberto Pucci, professor, CI-RG nº 1.144.933-Pr., inscrito no CPF-MF sob nº 287.729.979-15 e sua mulher Luciana Bannach Pucci, do lar, CI-RG nº 3.290.463-7-Pr., inscrita no CPF-MF sob nº 473.700.929-68, brasileiros, casados pelo regime de separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua XV de Novembro nº 172.

CREDEIR: - Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua agência desta cidade, inscrito no CGC-MF sob nº 00.000.000/0485-80. - HIPOTECADA - Público de 05.02.96, do Tabelião desta cidade, folhas 135/136, do livro nº 218.

VALOR: - R\$ 4.655,41. - VALOR DO IMÓVEL: - R\$ 60.000,00. - VENCIMENTO: - 19 de janeiro de 1.996. - ENCARGOS FINANCEIROS: - Os constantes da escritura. - Primeira e especial hipoteca. - Obrigam-se as partes ao cumprimento das demais condições da escritura. - Dou fé. - C. 35,15. - Castro, 29 de julho de 1.996. - O Oficial: _____

R-2 - 14.986 - Prot. 53353 - 24.04.97 - AUTOR: - Banco do Brasil S.A., já qualificada. - RÉUS: - Paulo Roberto Pucci e sua mulher Luciana Bannach Pucci, também já qualificados. - PENHORA - Auto de penhora de 18.04.97, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos nº 105/97, de execução de título extrajudicial, em que é exequente o Banco do Brasil S.A., e são executados Paulo Roberto Pucci e sua mulher Luciana Bannach Pucci. - Valor da causa: - R\$ 5.502,30. - Dou fé. - C. 49,99. - Castro, 24 de abril de 1.997. - O Oficial: _____

AV-1 - 14.986 - Prot. 64.530 - 28.08.2001 - Em cumprimento ao mandado de 21.08.2001, que fica arquivado, expedido nos autos nº 105/97 de execução de título extrajudicial, em que é exequente o Banco do Brasil S.A., e são executados Paulo Roberto Pucci e Luciana Bannach Pucci, processados perante o Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, fica cancelado o registro R-2 desta matrícula, por ter sido declarado extinto o processo por sentença de 19.12.97, do MM. Juiz Substituto, Dr. Marcos Takao Toda. - Dou fé. - C. 60VRC - R\$ 4.50. - Castro, 23 de agosto de 2001. - O Oficial Designado: _____

R-3 - 14.986 - Prot. 66.243 - 25.04.2002 - ADQUIRENTE: - Reginaldo Marques Paranhos, médico veterinário, CI-RG nº 627.335-Pr, CPF nº 147.426.619-49, casado pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com Sonia Maria Bueno Paranhos, do lar, CI-RG nº 905.784-Pr, CPF nº 599.407.359-87, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Rui Barbosa nº 115, Vila Rio Branco, nesta cidade. - TRANSMITENTES: - Paulo Roberto Pucci e sua mulher Luciana Bannach Pucci, já qualificados. - COMPRA E VENDA COM PACTO DE RETROVENDA - Público de 05.0-4.2002, do Tabelião desta cidade, folhas 227/229, do livro de

SEQUE NO VERSO

14.986

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	
CÓPIA AUTENTICADA CONFERE COM O ORIGINAL	
13.09.16	

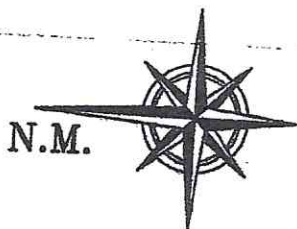
Nice Antunes
Escriturária - Mat. n° 7080
Procuradoria Geral do Município
Castro - PR

CONTINUAÇÃO
notas nº 262.- VALOR:- R\$ 44.400,00.- Sisa-guia ITBI nº 167/2002, de 04.04.2002, paga sobre o valor de R\$ 50.000,00.- Diante do PACTO DE RETROVENDA ajustado, os contratantes convencionaram, o seguinte:- PRIMEIRO:- Fica facultado aos transmitentes, exercer o direito de se arrepender da venda do imóvel de conformidade com o que autoriza o artigo 1.140 e seguintes do Código Civil Brasileiro, nas condições ajustadas, a saber:- o valor do resgate é da importância de R\$ 44.400,00, acrescida da taxa de juros de 12,00% ano, que deverá ser paga pelos transmitentes ao adquirente, em sua residência na rua Rui Barbosa nº 115, Vila Rio Branco, nesta cidade, até o dia 05 de abril de 2003.- Obrigam-se as partes pelo cumprimento das demais condições do contrato.- Dou fé.- R. 4.312,00 VRC - R\$ 323,40.- Castro, 25 de abril de 2002.- O Oficial Designado:-
~~R-4 / 14.986 - Prot. 65.295 - 17.07.2008 -~~ ADQUIRENTE EXPROPRIANTE:- Município de Castro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.001.311/0001-08, com sede na praça Pedro Kaled nº 22, nesta cidade.- TRANSMITENTES EXPROPRIADOS:- Reginaldo Marques Paranhos e sua mulher Sônia Maria Bueno Paranhos, já qualificados.- DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - Público de 03.09.2007, do Serviço Notarial desta cidade, folhas 169/172, do livro de notas nº 306.- VALOR:- R\$ 80.000,00.- Isento do ITBI.- Isento do Fuprejus de acordo com o número 17, lera "b", inciso VII, do artigo 3º da Lei Estadual nº 12.216/98, alterada pela Lei Estadual nº 12.609/99.- Dou fé.- R. 4.312,00 VRC - R\$ 452,76.- Castro, 17 de julho de 2008.- O Oficial:-

SEGUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	
CÓPIA AUTENTICADA CONFERE COM O ORIGINAL	
13/09/16	

Alice Antunes
Escriturária - Mat. n° 7080
Procuradoria Geral do Município
Castro - PR

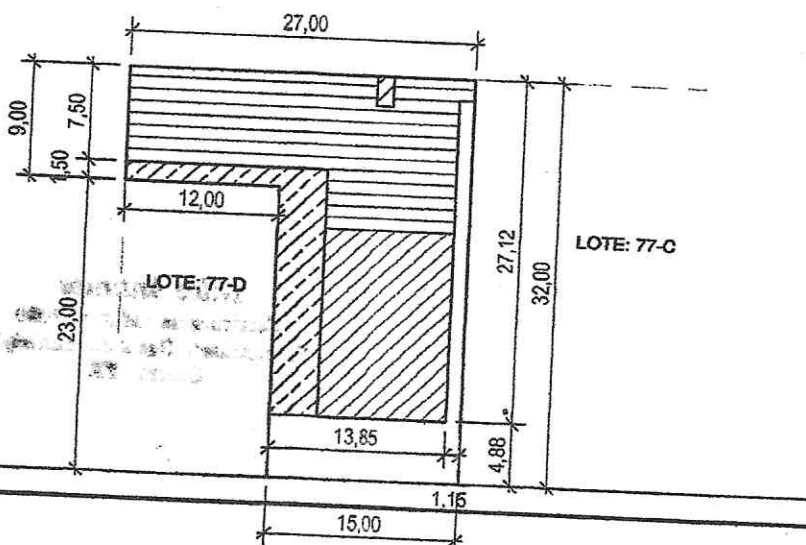


LOTE: 77-E
QUADRA: 28
VILA SANTA CRUZ

	REFORMAR
	AMPLIAR
	DEMOLIR

Obs - Em - 12/07/16 - LANCADO Em RCI:

I - S - 473,00 M² - EXISTENTE até 12/07/16 - *Eng. G. G. S.*
12/07/16



RUA DR. HERACLIO M. DE CAMARGO

REQTA - 17940/15 - 12/11/15 - MUNICIPIO DE CASTRO

→ ALVARÁ AMPLIAÇÃO - 018/16 - 28/01/16 - 240,26 M²

→ HABITE-SE Nº 258/16 - 11/07/16 - 240,26 M²

→ ALVARÁ REFORMA - 019/16 - 28/01/16 - 150,00 M²

→ HABITE-SE Nº 259/16 - 11/07/16 - 150,00 M²

→ ALVARÁ DEMOLIÇÃO - 020/16 - 28/01/16 - 87,96 M²

→ OBS - FOI LANCADO Em RCI - CONFORME A COMISSÃO DOS ALVARÁS E HABITE-SE.

PLANTA DE SITUAÇÃO

Eng. G. G. S.
12/07/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	
CÓPIA AUTENTICADA CONFERE COM O ORIGINAL	
13.09.16	

Nilce Antunes
Escriturária - Mat. n° 7080
Procuradoria Geral do Município
Castro - PR

ESTATÍSTICA

Zoneamento ZUQ-2; EIO-2		Natureza ALVENARIA	Finalidade CRAS	Tipo de Construção SOCIAL	
Descrição da obra REFORMA / AMPLIAÇÃO					
Lote 77-E	Quadra 28	Vila VILA SANTA CRUZ			
Área do lote 588,00m2	Altura máxima na divisa 4,33 m		Nº de pavimentos 01		
ÁREA	EXISTENTE A REFORMAR	À AMPLIAR	À DEMOLIR	TOTAL DE CONSTRUÇÃO	
TOTAL	150,00 m2 <i>2</i>	240,26 m2 <i>2 1/2</i>	87,96 m2	390,26 m2	
ÚTIL				348,39 m2	
Taxa de ocupação 66,37 %	Coeficiente de aproveitamento 0,6637		Taxa de permeabilidade total 0%		

APROVAÇÕES



EVERTON BRIQUES
Arquiteto Urbanista
CAU-A14590-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

PRAÇA PEDRO KALED, 22 - CASTRO - PARANÁ FONE: (42) 3906-2000
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU - FONE: (42) 3906-2240

CRAS VILA SANTA CRUZ - PROJETO LEGAL

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CASTRO	REFERÊNCIAS: ESTATÍSTICA SITUAÇÃO
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE CRAS	ÁREA: 390,26 m²
A.R.T. PROJETO	DATA: MAR. /2015
RESP. TÉCNICO PROJETO: <i>[Signature]</i>	ESCALA: INDICADAS
A.R.T. EXECUÇÃO	FRANCHA: 4/4
RESP. TÉCNICO EXECUÇÃO:	

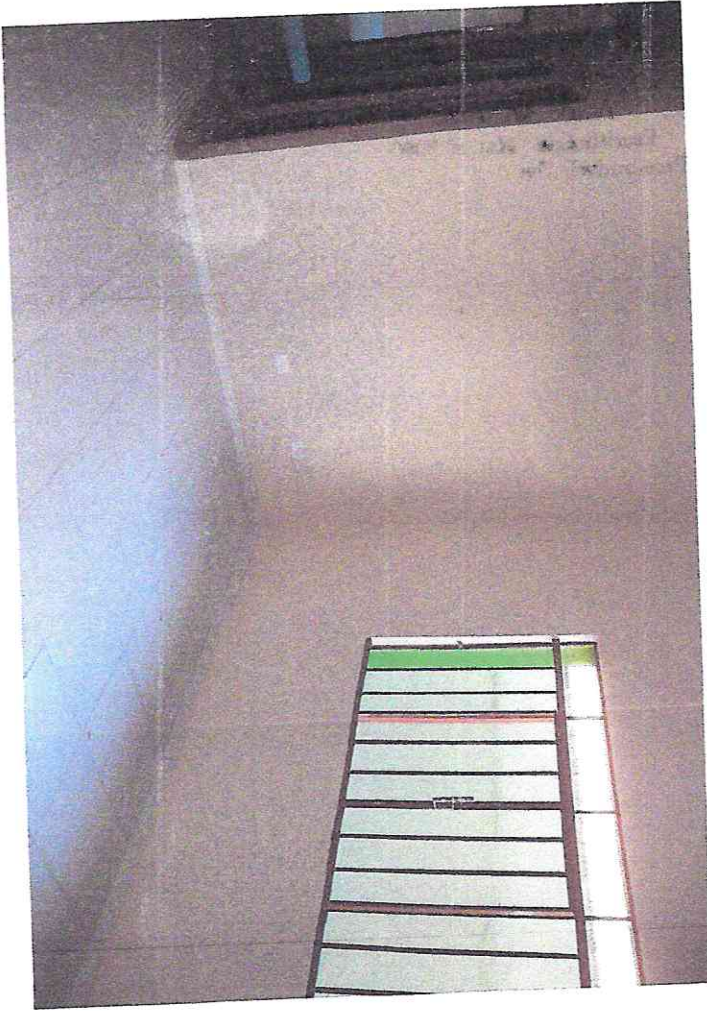
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	
CÓPIA AUTENTICADA CONFERE COM O ORIGINAL	
13/09/16	

Nilce Antunes
Escriturária - Mat. n° 7000
Procuradoria Geral do Município
Castro - PR



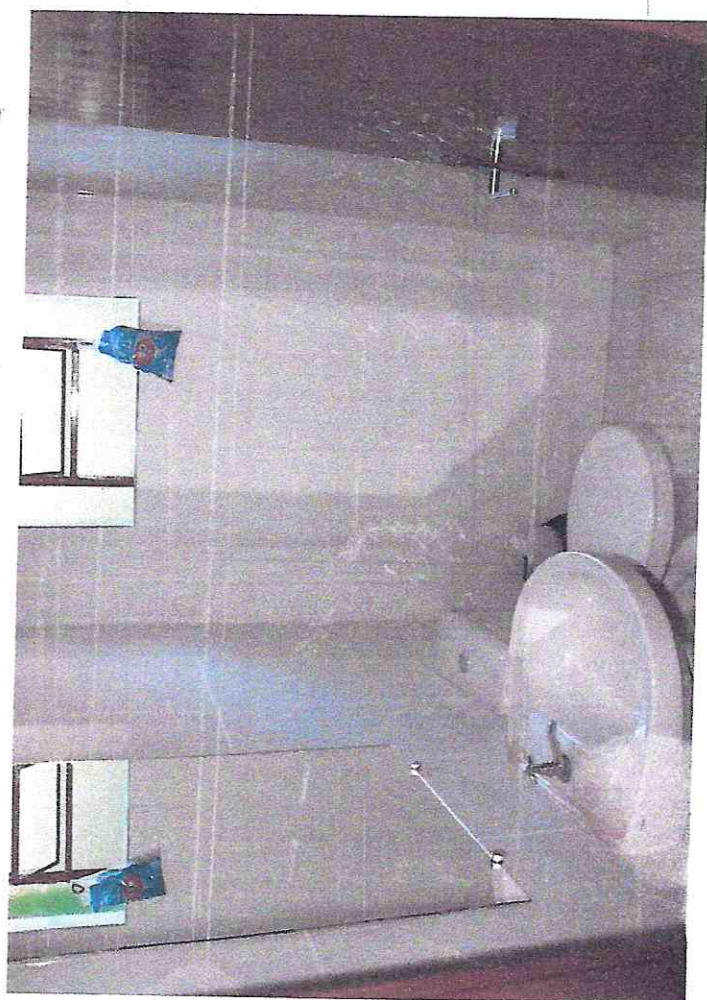
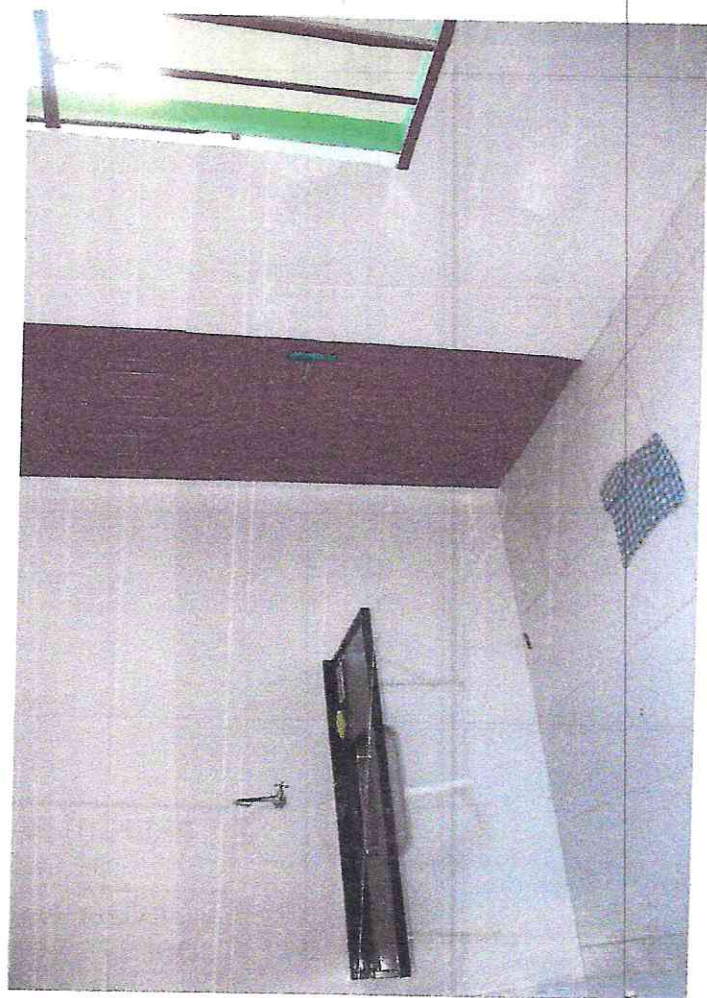
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	
CÓPIA AUTENTICADA CONFERE COM O ORIGINAL	
13/09/16	

Nilce Antunes
Escriturária - Mat. n° 7000
Procuradoria Geral do Município
Castro - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	
CÓPIA AUTENTICADA CONFERE COM O ORIGINAL	
13/09/16	

Nilce Antunes
Escriturária - Mat. n° 7090
Procuradoria Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	
CÓPIA AUTENTICADA CONFERE COM O ORIGINAL	
13/09/16	

Nilce Antunes
Escriturária - Mat. n.º 7080
Procuradoria Geral do Município
Castro - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	
CÓPIA AUTENTICADA CONFERE COM O ORIGINAL	
13 / 09 / 16	

Nilce Antunes
Escriturária - Matr. nº 7080
Procuradora Geral - Matr. nº 7081
Castro - PR



Prefeitura Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 14080/2016 – PROTOCOLO GERAL

Requerente: REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER – REGIONAL DE CASTRO

CNPJ: 00.470.986/0001-63

DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

1. - A Entidade Requerente foi fundada em 16 de janeiro de 1995, sem fins lucrativos, tendo como finalidade dar conhecimento à Comunidade sobre o câncer, principalmente às mulheres, na prevenção, organizando campanhas, angariando fundos e contribuições regulares como auxílio na manutenção do Hospital Erasto Gaertner, de atendimento especializado em Curitiba, bem como auxiliar na assistência ao doente em tratamento neste hospital, estendendo, ainda, acompanhamento aos pacientes de nossa comunidade, através de trabalho voluntário.

2.- Desde novembro de 2002, a Entidade Requerente é declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 1153/2002, publicada em 30.11.2002, com cópia em anexo.

3.- Em relação ao imóvel que se solicita disponibilização, localiza-se na Rua Heráclio Mendes de Camargo, com medidas e confrontações constantes da Matrícula nº 14.986 do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, tratando-se de área anexa ao CRAS Luiz King, que se encontra desocupada conforme afirma a Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, Memorando GS nº 033, cuja cessão à Rede não afetaria as atividades do órgão municipal.

ISTO POSTO, cabem as seguintes considerações:

1.- Os serviços de atendimento aos pacientes com câncer, feitos pela Rede Feminina de Combate ao Câncer, aliam ao atendimento social que também prestam ao paciente e seus familiares, considerando que esta forma de doença traz desequilíbrio de diversas ordens a todos que convivem com o paciente.

Os indicativos pessoais se prestam a provar a clientela de atendimento, mas por possuírem dados pessoais e sigilosos devem ser mantidos com discrição, apenas manipulados por pessoas que tratem diretamente dos encaminhamentos do pedido.

Com a documentação juntada verifica-se que estão atendidas as formalidades que dão pela regularidade da Requerente, sua representação e as atividades que desenvolve conforme previsto no Estatuto.

2.- Em relação ao espaço físico pretendido, também se verifica haver área ociosa em prédio público que, se utilizada, não trará prejuízo aos serviços prestados pelo CRAS, sendo ainda de acesso independente.

3.- A figura de concessão de uso de bem público tem previsão legal na Lei Orgânica Municipal – Art. 73 e segs. - Capítulo V, que trata dos bens públicos, estipulando o Art. 77 que o uso de bens públicos por terceiros pode se dar por concessão, podendo ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	
CÓPIA AUTENTICADA CONFERE COM O ORIGINAL	
13/09/16	

Nilce Antunes
Escriturária - Mat. n° 7080
Procuradoria Geral do Município
Castro - PR



Prefeitura Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

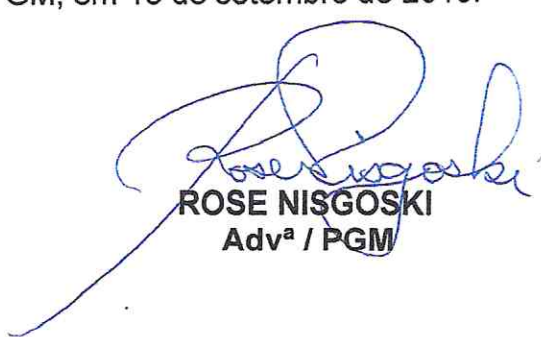
dispensada a concorrência quando o uso se destinar à entidade assistencial social, tratando-se de meio gratuito de cessão de bens públicos, cabendo esta no presente caso, uma vez que as atividades da Rede Feminina de Combate ao Câncer presta serviço que originariamente cabem ao serviço público, especialmente no atendimento social e psicológico, prestado diretamente pelas voluntárias aos pacientes que a Entidade atende, sendo de interesse público este serviço voluntariado, contanto que a Entidade é reconhecida de utilidade pública através de lei municipal específica – Lei nº 1153/2002 – publicada em 30.11.2002.

A concessão administrativa de uso apenas confere direitos ao concessionário de utilizar-se do bem público, mediante normas estabelecidas entre as partes, inclusive de manutenção do prédio público, que permanece nesta natureza, bem como fica vedada a transferência para terceiros ou alteração de objeto, que são causas, entre outras, de rescisão unilateral pelo Concessionário.

Nas modalidades remunerada ou gratuita, como a Concessionária presta serviços relevantes à Comunidade, mantendo-se praticamente de atividades voluntárias sem qualquer remuneração a terceiros, cabe a concessão gratuita do bem público, obrigando-se, de qualquer forma, à observância das cláusulas que forem estipuladas no contrato a ser firmado, entre as quais a fiscalização do Concedente junto ao Concessionário, apenas em relação ao espaço e ao objeto, sem qualquer interferência nos serviços realizados, contendo a previsão da rescisão unilateral, no interesse público, ou por quebra das condições estipuladas ao Concessionário.

4.- O Contrato de Concessão de Uso de Bem Público, sem ônus, deve ter seu termo final em 31.12.2016, devendo haver autorização legislativa prévia à sua lavratura.

Procuradoria Geral do Município/PGM, em 13 de setembro de 2016.


ROSE NISGOSKI
Advª / PGM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	
CÓPIA AUTENTICADA CONFERE COM O ORIGINAL	
13 / 09 / 16	

Nílce Antunes
Escriturária - Mat. n° 7060
Procuradoria Geral do Município
Castro - PR



LEI Nº 1153/2002

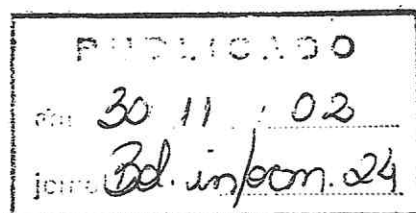
SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a
“REDE FEMININA DE
COMBATE AO CÂNCER”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO
PARANÁ, decretou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER”, fundada em 16 de janeiro de 1995, em Castro, Estado do Paraná, entidade civil com personalidade jurídica, com sede à Rua Nicolau Baltazar, 11, Centro, na cidade de Castro, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 25 de novembro de 2002.




REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

Praça Pedro Kaled, 22 - Centro - 84165-540 - Tel. (42) 232-4848 - Fax (42) 232-1750
site: www.castro.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@castro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	
CÓPIA AUTENTICADA CONFERE COM O ORIGINAL	
13/09/16	

Silve Antunes
Escriturária - Mat. n° 7080
Procuradoria Geral do Município
Castro - PR